



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

LEI MUNICIPAL Nº 4326 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoria: Poder Legislativo (Mesa Diretora).

“Dispõe sobre concessão de Abono de Natal aos servidores públicos do Poder Legislativo”.

JOEL CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 49, “a”, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos do Poder Legislativo abono no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

§1º O Abono de Natal será extensivo aos servidores comissionados e/ou lotados no Poder Legislativo.

§2º O Abono de Natal será extensivo aos servidores aposentados e pensionistas do Poder Legislativo.

§3º O referido abono será concedido no mês de dezembro de 2022 e não se incorporará aos vencimentos, 13º salário e férias.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta das dotações de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em 14 de dezembro de 2022.

JOEL CARDOSO
-Presidente-

Registrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data acima.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE
- Diretor -



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MZ4CU5A0D9J642C3>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MZ4C-U5A0-D9J6-42C3

